



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 234 / 2019

**Processo Administrativo n.º** 19/50/00137

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do Centro do CEI MARILENE CABRAL

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DO CEI MARILENE CABRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.210/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 20 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	PAINEL MADEIRA C/ SCAMINHO 140X120	01	800,00
02	TV SAMSUNG SMART 43"	01	2.640,00
03	APARELHO DVD KARAOKE	01	199,00
04	SECADOR DE MÃOS 220V 2406 FLEX	01	780,00
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/ LITRO 4 TORN.	01	2.290,00
06	MINI BOMBEIRO ESPECIAL – PADRÃO LABOR	01	3.484,08
07	MINI ESCALADA – PADRÃO LABOR	01	866,24
08	GANGORRA SIMPLES – PADRÃO LABOR	01	649,68
	TOTAIS – ITEM E VALOR	08	11.709,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 11.709,00 (onze mil, setecentos e nove reais), conforme se depreende das informações, às fls. 20 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 DEZ. 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DO CEI MARILENE CABRAL**

Representante Legal: *Regina Flora de Carvalho Vicina*

RG nº *17.901.742.1*

CPF nº *064.978.088.41*

*Regina Flora de Carvalho Vicina*  
Diretora Escolar  
RG: 17.901.742.1  
Mat: 1082